



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000681/2014
Data: 14/04/2014 Horário: 13:42
Legislativo - PAR 51/2014

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 55/14, recebido nesta Casa de
Leis em 31/03/2.014, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de
Mira, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei Ordinária, **QUE ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 2.491/01, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
APROVAR PROJETOS E EMITIR DE HABITE-SE**, verifiquei que o
mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso
VIII, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 10 de abril de 2.014.

Valdecir de Traque
Relator

Demais Membros de Acordo:

Igor Fiorentino
Vice-Presidente

Osias Soares de Oliveira
Secretário

